



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2012/CMG
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO/EMISSÃO DE PASSAGENS
AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, FORNECIMENTO/EMISSÃO DE
PASSAGENS RODOVIÁRIAS, FLUVIAIS E RODOFLUVIAIS, AGENCIAMENTO DE
HOSPEDAGENS, FRETAMENTO DE AERONAVES, ÔNIBUS E DEMAIS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA
MILITAR, QUE ENTRE SI ESTABELECE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO
DA **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ** E A
EMPRESA **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.**

O Estado do Pará através da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531 - Bairro da Pedreira, CEP: 66.087-810, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA**, com CNPJ/MF. N° 15.741.481/0001-63, com sede na TV. Dom Romualdo de Seixas, nº 921, bairro Umarizal, nesta cidade, Fone: (91) 3241-0879, Fax: (91) 3241-3830, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO ROSSY DE CARVALHO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Carteira de identidade nº 3555892-SSP/PA, CPF N° 661.593.772-72, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, à Travessa Humaitá nº 885, apto: 704 – bairro Pedreira **RESOLVE** de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo n° 015/2012/CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir o valor global do Contrato de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), passando para R\$ 397.000,24 (trezentos e noventa e sete mil reais e vinte e quatro centavos) reduzindo-o em 23,6538%, conforme previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, e na Cláusula XIII do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL

Fica definido o valor global do instrumento contratual em virtude da redução orçamentária repassada pela Secretaria de Planejamento do Estado do Pará – SEPLAN para funcionamento das

Cesar Mauricio de Abreu Mello
TEN CEL PM
CHEFE DA CASA MILITAR

Dinastia Viagens e Turismo Ltda.
Leandro Rossy de Carvalho
DIRETOR



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



atividades da Casa Militar da Governadoria do Estado em decorrência das diretrizes do Plano Plurianual do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes à execução do presente **TERMO ADITIVO**, ocorrerão por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor de **R\$ 397.000,24** (trezentos e noventa e sete mil reais e vinte e quatro centavos), através do **Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção da Atividade: 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Funcional Programática: 04.122.1297.8315, Fonte: 0101006359.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de assinatura até 10 de setembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento. E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 23 de janeiro de 2017.

César M. S. Mello
CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

LEANDRO ROSSY DE CARVALHO
DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: *Anderson de Jesus*